



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ – IFPA
CAMPUS CAMETÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Av. Deputado Euclides Figueiredo, s/n – Marambaia, Cametá – PA, 68.400-000
www.cameta.ifpa.edu.br



EDITAL Nº 005/2022 SPPGI/IFPA/CAMPUS CAMETÁ
TURMAS ESPECIAIS OFERTADAS POR MEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ –
CAMPUS CAMETÁ - E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PA

2ª CHAMADA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA	CURSO	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
31	20220037	NAIRA PEREIRA NOGUEIRA	AC	INFORMÁTICA EDUCATIVA	63,3	APROVADA

ATENÇÃO!

DE ACORDO COM O EDITAL 005/2022 SPPGI/IFPA/CAMPUS CAMETÁ:

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Ensino do IFPA - Campus Cametá no período estabelecido no cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

12.2 Por ocasião da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar, obrigatoriamente, originais e cópias dos seguintes documentos:

12.2.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;

12.2.2 Certidão de nascimento ou casamento;

12.2.3 Documento de identificação oficial com foto;

12.2.4 CPF;

12.2.5 Diploma de Graduação, ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC. Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar. Na declaração deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicada no Diário Oficial da União. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de curso será de 01 (um) semestre após início das aulas;

12.2.6 Histórico da Graduação;

12.2.7 Documento de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino, com 18 anos ou mais, e com o máximo de 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003.

12.2.8 Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para idade de 18 anos ou mais;

12.2.9 Comprovante de residência atualizado;

12.2.10 01 Foto 3x4 colorida e recente.

12.3 A não apresentação dos documentos listados no item 12.2 e seus subitens implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

[...]

12.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ – IFPA
CAMPUS CAMETÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Av. Deputado Euclides Figueiredo, s/n – Marambaia, Cametá – PA, 68.400-000
www.cameta.ifpa.edu.br



ATENÇÃO!

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2ª CHAMADA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL 005/2022 SPPGI/IFPA/CAMPUS CAMETÁ:

11/10/2022 e 12/10/2022	Período de matrícula (2ª chamada - PRESENCIAL) – 9h às 12h / 14h às 17h
------------------------------------	--

MAIRO CÂNDIDO RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para
o curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência para o Ensino Científico
Profissional e Tecnológico na Educação de Jovens e Adultos
e curso de Especialização *Lato Sensu* em Informática Educativa
do IFPA - Campus Cametá
Portaria nº 119/2022-GAB, de 04/08/2022